

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 32, de 8 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 04, div. 11, subdiv. 26, C. F. 7.01.0, onde se lê «C. E. 33.00» deve ler-se «C. E. 13.00».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Administração Interna, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 05 — Guarda Nacional Republicana» deve ler-se «Cap. 06 — Guarda Nacional Republicana».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 974/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, n.º 2, onde se lê «O montante mensal do abono de família relativamente ao terceiro descendente é de 1880\$» deve ler-se «O montante mensal do abono de família relativamente ao terceiro descendente e seguintes é de 1880\$».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 1/88/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de

1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No capítulo V, artigo 28.º, n.º 2, onde se lê «O recrutamento de encarregados de bar/*snack* de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria ou, na sua falta, de entre habilitados com o curso e experiência profissionais adequados.» deve ler-se «O recrutamento de encarregados de bar/*snack* far-se-á entre empregados de bar/*snack* de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria ou, na sua falta, de entre habilitados com o curso e experiência profissionais adequados.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma dos Açores, a Resolução n.º 3/88/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo III, na designação «Contas de ordem», onde se lê «Secção Regional do Tribunal de Contas — Despesas de capital — 13-750» deve ler-se «Secção Regional do Tribunal de Contas — Despesas correntes - ; Despesas de capital - ; Despesa total — 13 750».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 01, div. 10, subdiv. 02, C. E. 01.43» deve ler-se «Cap. 01, div. 10, subdiv. 02, C. E. 01.13».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.